

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201509854**Código MEC:** 1397145**Código da
Avaliação:** 132693**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:70773 - CAMPUS SOUSA - Unidade São Gonçalo - Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº Distrito de São Gonçalo. Sousa - PB.
CEP:58814-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ALIMENTOS

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 25/08/2017 02:22:18**Período de
Visita:** 01/10/2017 a 04/10/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

FLAVIO AUGUSTO VICENTE SEIXAS (13342792841)

Tania Maria Tonial (37904108020) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) é sediado na Av. João da Mata, nº 256, bairro Jaguaribe, cep: 58015-020, na cidade de João Pessoa, PB. O IFPB é pessoa jurídica de direito público federal, CNPJ 10.783.898/0001-75 (mantenedora), criado pela lei federal 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

O curso superior de Tecnologia em Alimentos do IFPB, hora avaliado, é ofertado em turno integral na Unidade de São Gonçalo situado a Rua Pedro Antunes, s/nº, Distrito de São Gonçalo, Cidade de Souza, PB, CEP 58814-000, em endereço divergente do ofício de designação.

A IES tem como missão "Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática."

Sousa é um município brasileiro localizado no interior do estado da Paraíba. Pertence à mesorregião do Sertão Paraibano e à microrregião de Sousa, distante 438 quilômetros a oeste de João Pessoa, capital estadual. Ocupa uma área de 738.547 km², dos quais 3,220 km² estão em perímetro urbano. Sua população é de 69. 196 habitantes (IBGE, 2006), sendo o sexto mais populoso da PB. A economia da cidade é bastante diversificada e o setor de serviços o maior responsável pela arrecadação de impostos. A cidade se destaca também na produção de coco, contribuindo em 1% da produção nacional. No Ramo industrial, Sousa se destaca como uma das cidades mais industrializadas da Paraíba, com pouco mais de 164 indústrias. Localiza-se a seis quilômetros do centro da cidade, o mais importante registro de um dos mais importantes sítios paleontológicos existentes, o Vale dos Dinossauros, onde registra-se a maior incidência de pegadas de dinossauros do mundo. Abrangendo uma área de 1.730 km², em mais de 30 localidades no Alto Sertão Paraibano, encontram-se pegadas fossilizadas de mais de 80 espécies distintas de dinossauros, que variam entre 5 e 40 cm de comprimento, a maioria de dinossauros carnívoros. Este sítio contribui para o turismo local, uma das fontes de renda do município.

O IFPB, campus Sousa tem 62 anos de história, iniciada em 1955 com a criação do Colégio de Economia Doméstica Rural de Sousa. Em 1979 passou a Escola Agrotécnica Federal de Sousa-EAFS. Em 2006, a escola Agrotécnica uniu-se ao Centro Federal de Educação (CEFET) e, em 2008 tornou-se Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB).

Dentre os cursos presenciais, o IFPB oferece 103 cursos em nível técnico, 35 cursos de graduação e 7 cursos de pós-graduação. Oferece também na modalidade à distância: 3 cursos de graduação, 2 cursos Técnicos e 1 curso de Especialização.

Curso:

O curso superior de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), modalidade presencial, grau tecnológico, é ofertado no campus Souza-PB, localizado à Rua Pedro Antunes, s/nº, Distrito de São Gonçalo, Cidade de Souza, PB, CEP 58814-000, em endereço divergente do ofício de designação desta comissão.

O curso foi criado em 2009, por meio da resolução IFPB, nº 14, de 5 de junho de 2009. São ofertadas 30 vagas anuais com uma única oportunidade de ingresso por meio do SiSU.

O curso está sem conceito, pois nenhum de seus concluintes prestou o último ENADE.

O curso funciona em turno integral, com carga horária total de 2.870h, sendo 2.470h de disciplinas obrigatórias, 300h de Estágio e 100h de Atividades Complementares. A disciplina de libras é oferecida

Curso:

em caráter eletivo, com 33h, podendo ser cursada em caráter à parte, desta forma, é possível ao aluno totalizar 2.903h.

O tempo mínimo estabelecido para integralização do curso é de 6 semestres e, no máximo 9 semestres.

A coordenadora do curso é a profa. Dalany Menezes Oliveira. Possui graduação em Tecnologia em Alimentos pelo CENTEC (2006), Mestrado em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (2010) e Doutorado em Ciência de Alimentos pela Universidade Estadual de Maringá (2013). A coordenadora é contratada em regime de Dedicção Exclusiva e sua atuação é reconhecida e muito elogiada pela comunidade discente e docente da IES.

O atual NDE foi nomeado pela portaria 29/2017-DG/SS-IFPB. É composto pelos professores Dalany Menezes de Oliveira (presidente, Doutorado (DR) e dedicação exclusiva (DE)), Bruno Alexandre de Araújo Sousa (Mestrado (ME), DE), Poliana Sousa Epaminondas (DR, DE), Sonnalle Silva Costa (ME, DE) e Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira (DR, DE).

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso (incluindo o coordenador) é de 4 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O Curso de Alimentos, é ofertado na modalidade Tecnológico presencial. O endereço completo da IES é Rua Pedro Antunes, Distrito São Gonçalo, cep: 58.814-000 Sousa PB. Serviu de base para análise da avaliação do curso de Tecnologia em Alimentos o PPC do Curso 02/12/2015, o PDI da IES período de 2015-2019 e o Relatório da autoavaliação da CPA, referentes aos períodos de 2016, todos estes documentos dentro do prazo de validade. O PDI está condizente com a estrutura e o seu conteúdo contempla as informações demandadas em cada item. Não há diligências instauradas no ato desta visita in loco. Os membros desta comissão mantiveram diversos contatos entre si e com a coordenadora do curso para proposição da agenda de visita, onde ficaram definidos os desdobramentos da agenda, que foi integralmente cumprida, tendo sido realizadas as seguintes reuniões: reunião inicial com os dirigentes da IES para apresentações, informações iniciais e instalação dos trabalhos; reunião com os alunos dos cursos; reunião com os docentes; reunião com os membros da CPA, do NDE. Durante a visita a coordenação foi constantemente consultada e, as dúvidas imediatamente sanadas, merecendo destaque a atuação da coordenadora e, principalmente do Diretor de Ensino. A visita in loco foi finalizada por meio de reunião formal com os dirigentes. O curso, hora avaliado, está sem conceito preliminar, não realizou ENAD, pois não foi selecionado.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Ana Carolina de Almeida Lins	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
ANDERSON SAVIO DE MEDEIROS SIMOES	Doutorado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANTONIO JOSE FERREIRA GADELHA	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
BRUNO ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
DALANY MENEZES OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
DANIEL CEZAR DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Edyfran de Medeiros Fernandes	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Eliane Queiroga de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Francisco Cicupira de Andrade Filho	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Frank Wagner Alves de Carvalho	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
GRACIELLE RODRIGUES DANTAS	Mestrado	Integral	Estatutário	35 Mês(es)
HIGO DE LIMA BEZERRA CAVALCANTI	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
IVALDY JOSE NOBREGA BARRETO	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
JOAO EDSON RUFINO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOSE AURINO ARRUDA CAMPOS FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Joserlan Nonato Moreira	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JULIANA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
Lucelia Katia de Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Marcley da Luz Marques	Especialização	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
MARIA CANDIDA DE ALMEIDA MARIZ	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Poliana Sousa Epaminondas	Doutorado	Integral	Estatutário	71 Mês(es)
Saulo de Azevedo Freire	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Sonnalle Silva Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
VALMIZA DA COSTA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
RODRIGUES VICTORIA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

5

Contexto educacional

Justificativa para conceito 5: 1.1 O curso está inserido na única unidade do IFPB que mantém cursos superiores de ciências agrárias, dentre eles o de Medicina Veterinária e de Agroecologia que fornecem insumos de origem animal para processamento nas plantas industriais do curso. Também existe um curso superior de Química, cuja estrutura é uma das bases para o Curso de tecnologia em alimentos, além dos cursos técnicos (nível médio) de Agroindústria e Agropecuária que fornecem insumos de origem vegetal para serem utilizadas nas plantas de processamento de alimentos. O curso técnico de Meio ambiente integra uma visão de cuidados com os resíduos gerados no processo. Todos os alimentos processados nos laboratórios especializados do curso de Alimentos são destinados ao refeitório da unidade, gerando assim uma cadeia de recepção de matéria prima, processamento, análise da qualidade e industrialização de alimentos. As indústrias de alimentos da cidade promovem um excelente ambiente para realização de estágios e mercado de trabalho para os alunos egressos. Desta forma, o contexto educacional do curso atende de maneira excelente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

Justificativa para conceito 5: Constatou-se uma política de investimentos nos laboratórios didáticos do curso onde, um edital para a compra de equipamentos especializados foi recentemente empenhado. Isso é de conhecimento de toda a comunidade do curso, alunos, docentes e técnicos. Constatou-se durante a visita, reformas em laboratórios do curso, salas de aulas novas em blocos recém construídos, políticas para capacitação de docentes no exterior. Todos estes investimentos estavam previstos no PDI. Desta forma, concluímos que as políticas institucionais de ensino e de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente.

1.3. Objetivos do curso

4

Justificativa para conceito 4: As informações sobre os objetivos do curso expressas no PPC preveem a formação de um profissional tecnólogo em alimentos com perfil generalista. As atividades realizadas nos laboratórios didáticos especializados que envolvem processamento de matéria prima, análises de qualidade, as atividades de extensão e de estágio, atividades extraclasse, permitem a formação de um profissional com este perfil de maneira muito boa.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4: O perfil profissional do egresso se correlaciona muito bem aos objetivos do curso, os quais prevêm a formação de um profissional tecnólogo de formação generalista para atuar em todos os setores da cadeia produtiva de alimentos industrializados, desde gerenciar a recepção de matéria prima, desenvolvimento de novos produtos, processamento de alimentos, controle de qualidade, embalagem e comercialização. Desta forma, o perfil profissional do egresso atende de maneira muito boa as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3: A matriz curricular está estruturada em hora relógio de 60 minutos. Contudo, a hora/aula executada no IFPB é de 50 minutos. Para compensar esta diferença, o semestre letivo é de 20 semanas. A matriz vigente (postada no e-mec) é composta por 2.470 h de componentes curriculares obrigatórios (disciplinas) mais 33 horas de uma disciplina eletiva (libras) mais 300 horas de Estágio curricular mais 100 horas de Atividades Complementares, o que gera uma carga horária total mínima de 2.870h e máxima de 2.903h (com libras). A matriz não prevê disciplinas optativas (flexibilização curricular), mas contempla a interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática. Deste modo, a matriz curricular configura um quadro suficiente.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Justificativa para conceito 3: Os componentes curriculares são atuais. Abrangem os modernos aspectos da desenvolvimento, industrialização e controle de qualidade de alimentos. Os serviços de nivelamento e de apoio aos estudantes contemplam a acessibilidade. A carga horária em horas atende ao disposto no Catálogo Nacional dos CST para Alimentos. A bibliografia é abrangente e atual. Os componentes curriculares: Gestão Ambiental, Tratamento de Resíduos da Indústria de Alimentos garantem abordagem aos conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental. Os componentes curriculares: Ética e cidadania e Relações Humanas no Trabalho garantem a abordagem aos conteúdos pertinentes às políticas de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: A metodologia implantada abrange uma grande quantidade de atividades práticas em laboratórios técnicos especializados, atividades extraclasse, atividades de extensão e vivência em empresas do setor de alimentos, conforme constatado em reunião com docentes e discentes. Portanto, as atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou 3 para cursos cujas diretrizes não prevêm a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:O Estágio Curricular é previsto no PPC e está implantado. Segue o regulamento institucional do IFPB. Conforme constatado pela análise documental dos convênios de estágio e reunião com alunos, ele ocorre em empresas de alimentos, institutos de pesquisa como Embrapa e nos laboratórios de processamento da própria IES (curso). O estágio é ofertado no sexto semestre e está regulamentado em 300 horas.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um CST este indicador não se aplica.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um CST este indicador não se aplica.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um CST este indicador não se aplica.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3:As Atividades Complementares estão previstas no PPC. Dentre outras, envolvem principalmente atividades de Ensino (artigos, minicursos, resumos) atividades Assistidas (Simpósios, congressos, palestras), atividades de Extensão (projetos sociais, atividades esportivas e culturais), atividades de Pesquisa (iniciação científica) e atividades de Vivência Profissional (estágio, representações colegiadas, palestras e minicursos proferidos). Há uma tabela de convalidação que limita a carga horária máxima de cada atividade realizada por ano. Para integralizar as AACs o aluno deve convalidar 100h ao longo do curso.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O TCC não está previsto no PPC e não é componente obrigatório para um CST, portanto, este indicador não se aplica.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:A unidade da IES oferece bolsa moradia para os alunos dos cursos superiores. O campus dispõe de uma unidade de pronto atendimento com médico, enfermeiro e dentista que atendem todos os alunos de todos os níveis (médio e superior). São oferecidos cursos de nivelamento, refeitório, transporte intercampi, bolsas de monitoria, PIBIC. Na reunião com os alunos do curso, constatamos que aproximadamente 90% possuem algum tipo de bolsa. A IES também oferece serviços de Psicopedagogo e Assistente social.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: Em reunião com a CPA da IES, esta se mostrou atuante quanto aos processos de avaliação do curso, tanto internos (relatório da CPA) quanto externos (relatórios do INEP). A CPA apresentou diagnósticos de fragilidades que também foram apontados por docentes e discentes em reunião, o que indica uma sintonia com as demandas da IES. Também foram apontadas soluções para as demandas levantadas pela comunidade interna. A CPA possui uma representante discente e um representante da sociedade civil. O instrumento de avaliação é online com acesso via Sistema Acadêmico. Todas as informações da CPA para cada curso estão disponíveis no Portal do IFBP de forma atualizada. O processo de avaliação dos docentes está suspenso devido a migração para um novo sistema acadêmico.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um CST modalidade 100% presencial, este indicador não se aplica.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: As TICs utilizadas no processo ensino-aprendizagem são tanto físicas quanto virtuais. Dentre as físicas estão: Laboratórios de Informática, data-show, TV e DVD. Dentre as virtuais estão: Plataforma moodle (disponível, mas não utilizado), grupos de whatsapp e e-mail.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um CST modalidade 100% presencial e que não contempla material didático institucional no PPC, este indicador não se aplica.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um CST modalidade 100% presencial e que não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, este indicador não se aplica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: Conforme constatado em reunião com docentes e discentes, os mecanismos de avaliação do processo ensino-aprendizagem são: provas escritas, provas práticas, relatórios de aulas práticas, relatórios técnicos, relatórios de visitas técnicas e seminários. São os mesmos mecanismos previstos no PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 5: O curso oferece 30 vagas anuais com uma única modalidade de ingresso via SiSU. O número de vagas atende de maneira excelente, a dimensão do corpo docente e a infraestrutura do curso.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino NSA no PPC.

Justificativa para conceito NSA: Por não se tratar de um curso de Licenciatura e que não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC, este indicador não se aplica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Por não se tratar de um curso da área da saúde, este indicador não se aplica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Por não se tratar de um curso da área da saúde, este indicador não se aplica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por não se tratar de um curso de medicina, este indicador não se aplica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por não se tratar de um curso da área da saúde, este indicador não se aplica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Por não se tratar de um curso de licenciatura, este indicador não se aplica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: O NDE, do Curso de Alimentos, está excelente e bem estruturado. Consta na Resolução 29/2017DG/SS-IFPB, formado pela profa. Dra. Dalany Menezes Oliveira ;profo. Msc. Bruno Alexandre de Araújo Sousa; Profa. Dra. Poliana Sousa Epaminondas ;profa Msc. Sonalle Silva Costa; Profa. Msc. Lucélia Kátia de Lima; Suplente profa. Dra. Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira. O NDE se reúne uma vez a cada 2 meses para realizar suas atividades voltadas a melhoria do curso de Tecnologia em Alimentos. Todos os docentes, mostraram conhecimento sobre o PPC, bibliografias e aulas práticas.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A Coordenadora do Curso de Alimentos é a professora Dra. Dalany Menezes Oliveira, é de dedicação exclusiva, está atuando no Curso há dois anos e meio, de acordo com a portaria no. 51 de 06 de maio de 2015. Possui disponibilidade de 10 horas dedicadas ao curso, de acordo com o relato da Coordenadora de Ensino, sendo que a portaria não especifica. Têm a função de coordenação do NDE, e faz um trabalho excelente com os alunos dentro do Curso, nos quesitos de apoio, matriz curricular, horários de aulas práticas e teóricas. Encontra-se disponível para atender os alunos nas suas dúvidas.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3: A profa. Dalany Menezes Oliveira, coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, possui Pós-doutorado e doutorado na área de Ciência de Alimentos (2013), mestrado em Agronomia (2010) pela Universidade Estadual de Maringá ó Paraná e graduação em Tecnologia em Alimentos (2006) pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico ó CENTEC, Unidade Juazeiro do Norte - Ceará. Foi professora colaboradora por 9 meses na Universidade Estadual de Maringá, campus Umuarama nos cursos superiores de Tecnologia em Alimentos e Engenharia de Alimentos. Tem experiência na área de Produção Vegetal, com ênfase em Pós-colheita de frutas e hortaliças, atuando principalmente nos seguintes temas: Conservação pós-colheita de frutas e hortaliças; análises físicas, químicas e físico-químicas de alimentos e processos de secagem em frutas. Atua no curso como professora e coordenadora há dois anos e meio.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: A profa. coordenadora do curso de Tecnologia em Alimentos a da Paraíba exerce a função em caráter efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa (IFPB), em Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva. Dedicar-se na coordenação por 10 horas.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:O corpo docente do curso de Tecnologia em Alimentos conta com 26 professores sendo 11 professores Doutores (42,3 %), 11 Mestres (42,3%) e 4 especialistas (15,4%).

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFPB campus Sousa dos seus 26 professores 11 são doutores, desta forma, o percentual de professores doutores no curso é de 42,3%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O Curso de Tecnologia em Alimentos do IFPB campus Sousa tem no seu quadro 26 professores que possuem o Regime de Trabalho integral, ou seja, 100% dos professores em tempo integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:No curso Superior de Alimentos 42,9%, possuem experiência fora do magistério superior que contribui na formação profissional dos discentes fazendo o paralelo da teoria com a prática profissional.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:Os docentes do curso superior de Tecnologia em Alimentos , apresenta um percentual de 96,2% com experiência na docência na educação básica, apenas 1 professor (3,8%), não possui experiência na docência na educação básica. No total de 26 professores

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 5 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:O corpo docente do curso de Tecnologia em Alimentos possui 26 professores, com um percentual de 100% com experiência de magistério superior:

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, o curso é presencial

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:O Colegiado de Curso Superior (CCS), de acordo com a Resolução CS nº 141/2015, de 02 de outubro de 2015, é o órgão deliberativo primário e de assessoramento acadêmico. Tem como objetivo desenvolver atividades voltadas para constante aperfeiçoamento e melhoria dos cursos superiores. Atualmente composto pelos Docentes titulares Dalany Menezes Oliveira - Presidente do Colegiado;Ana Carolina de Almeida Lins;Juliana Maria Guedes de Oliveira Lucélia Katia de Lima ;Suely Cristina Pereira de Lima ,José Aurino Arruma Campos Filho ,Saulo de Azevedo Freire - Suplente e pelos discentes Mayara Pereira de Oliveira,Kalielson Renato da Silva Pinto e pelos técnicos administrativos em educação Joselma Mendes de Sousa Carneiro,Ana Paula de Andrade Rocha Arnaud - Suplente

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:A Produção científica dos do Corpo docente do Curso de Alimentos, de acordo com análise do curriculum e relato dos professores consta de 1 professor com 0 produções; 7 professores (27%) com produção de 1-3; 6 professores (23%) entre 4-6; 2 professores (8%) entre 7-9 produção e mais que 9 produção foram 10 professores perfazendo um total de 38%.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica,o curso é presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, o Curso é presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, o Curso é presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, o Curso é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, o curso é presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, o Curso é presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 1º primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 1:Não existem gabinetes para os professores em tempo integral. Os professores permanecem na Instituição na sala de professores. De acordo com os gestores, há um projeto para a ampliação e a realização dos gabinetes.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:A sala da Coordenadora, é pequena, faltam equipamentos de apoio como impressora. Não tem apoio de secretária.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4:A sala de professores do Curso de Alimentos, fica próximo onde ocorre as aulas práticas e teóricas.Possui uma mesa grande com 12 lugares, armários para apoio para cada 2 professores, computadores com internet e impressora para auxiliar os

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

professores nos seus trabalhos, e também possui acesso a wifi para uso em tablet, notebook, celulares.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula, são muito boas, são climatizadas e estão equipadas com projetor multimídia, quadro branco, carteiras escolares e mesa para professor. São limpas, boa iluminação, acústica, ventilação, conservação. As salas são projetadas para 40 alunos.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Alimentos, possui disponíveis 2 Laboratórios de Informática, com 26 computadores em cada laboratório. e mais 6 computadores disponíveis na biblioteca. Todos com acesso a internet, com programa Windows 7, tela 23", quad-core e 4Gb. Atendem de maneira excelente os alunos.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 5 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 5:A Bibliografia básica, contém a indicação de três títulos por disciplinas, sendo na média, 12,5 exemplares para cada título. Considerando as 30 vagas anuais, encontramos uma relação de 1 exemplar para cada 2,4 vagas. Configurando um caráter de excelência. A biblioteca, não contempla acesso virtual.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A bibliografia complementar, possui cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título. Sem acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 5 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A IES, possui acesso ao portal da Periódicos da CAPES. Possui a Ebrary Academic Complete esta acessível pelo site <http://site.ebrary.com/lib/ifpb> e os títulos podem ser lidos online, impressos (grupos de paginas ou capítulos) ou ainda baixados para leitura offline em tablets, netbooks, notebooks ou mesmo em desktops. Além disso, A grande maioria dos periódicos nacionais da área de Alimentos tem acesso livre pela internet, as revistas internacionais, uma grande parte, também pode ser acessada livremente pelos alunos do IFPB quando logados pela internet da IE.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:O Curso de Alimentos, possui 13 Laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, segurança e atendem, de maneira excelente, quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e ao no. de vagas que o curso oferece.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os Laboratórios utilizados pelo Curso de Alimentos, estão muito bem quanto às estruturas físicas. Dos 13 laboratórios existentes, quase na totalidade bem equipados , com materiais permanentes. Possuem, matéria prima de consumo suficiente para as aulas práticas. A própria IES, possui uma cadeia produtiva da matéria prima que é utilizada nas aulas práticas, integrando demais cursos da Instituição. Todos os Laboratórios possuem as normas de funcionamento adequadas.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os alunos do Curso de Alimentos, realizam pesquisa de laboratório, de campo e extensão. Os laboratórios especializados do curso de Tecnologia em Alimentos, não oferta o serviço para a comunidade, não possuem credenciamentos para emissão de laudos. Utilizam os laboratórios , apenas para a demanda das aulas.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica , o curso é presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, o curso é presencial

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

Justificativa para conceito 2:O Projeto Pedagógico do Curso de Alimentos não consta o comitê de Ética em Pesquisa CEP. Como o Curso tem a disciplina de Análise sensorial, e essa envolve humanos, deveria constar no PPC do Curso. No relato dos professores e coordenação, todo e qualquer projeto de pesquisa e extensão, que for submetido pelos professores e discentes do curso de alimentos nas chamadas públicas de projetos, envolvendo o uso de humanos, devem ser submetidos a Plataforma Brasil para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFPB.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, não está contemplado no Projeto Pedagógico do Curso.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um CST, este indicador não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são abordadas nas ementas das disciplinas de Ética e cidadania e de Relações humanas no trabalho.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos são abordadas nas ementas das disciplinas de Ética e cidadania e de Relações humanas no trabalho.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES possui um Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), que conta com Psicopedagogo e Assistente social para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como outras necessidades específicas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Dos 26 docentes que atuam no curso, 4 (15,4%) possuem Especialização Latu sensu, 11 (42,3%) possuem Mestrado e outros 11 (42,3%) possuem Doutorado. Em resumo, 84,6% dos docentes possuem titulação Strictu sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE vigente foi instituído pela portaria 29/2017ó DG/SS-IFPB. Participam do NDE os professores Dalany Menezes de Oliveira (presidente, Doutorado (DR) e dedicação exclusiva (DE)), Bruno Alexandre de Araújo Sousa (Mestrado (ME), DE), Poliana Sousa Epaminondas (DR, DE), Sonnalle Silva Costa (ME, DE) e Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira (DR, DE).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Sim, a denominação do curso atende ao disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária de disciplinas do curso é de 2.470h, um pouco acima do mínimo estabelecido no catálogo nacional dos CSTs para este curso (2.400h).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas
Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, NSA de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um curso grau Tecnológico, este indicador não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um Curso Superior de Tecnologia, este indicador não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Os prédios novos da IES foram todos construídos de forma a atender plenamente os requisitos de acessibilidade como: piso tátil, rampas de acesso, sinalização indicativa, reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, banheiros adaptados. Os prédios antigos construídos após a lei de acessibilidade foram todos reformados com as adaptações necessárias.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de libras é ofertada em caráter eletivo, ou seja, pode ser cursada como carga horária complementar acima das 2.470h de componentes curriculares obrigatórios. A coordenadora mostrou vídeos gravados durante as aulas de libras ofertadas aos alunos do curso. Os mesmos, em reunião, confirmaram que a disciplina é ofertada.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um curso com carga horária 100% presencial, este indicador não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: O sistema acadêmico em vigor é o SUAP, que está sendo alimentado com as informações do Q-acadêmico que está em fase de substituição. Em reunião com alunos e professores, todos confirmaram que as informações acadêmicas estão disponibilizadas no sistema em tempo real. Em visita a secretaria acadêmica, a responsável pelo setor mostrou o funcionamento do programa SUAP.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: As políticas de educação ambiental são abordadas nas ementas das disciplinas: Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos e Gestão Ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Por se tratar de um Curso Superior de Tecnologia, este indicador não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, composta pelo professor Dr. Flávio Augusto Vicente Seixas e pela professora Dra. Tania Maria Tonial (coordenadora), tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**DIMENSÃO: CONCEITO**

Dimensão Um: 3.9

- Destacam-se como potencialidades: Mecanismos de apoio ao discente e o contexto educacional do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos cumpre as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

Dimensão Dois: 4.5

- Destacam-se como potencialidades: Regime de trabalho do corpo docente, Experiência dos docentes na Educação Básica e superior.

- Destacam-se como fragilidades: Baixa produção científica do corpo docente.

Dimensão Três: 3.9

- Destacam-se como potencialidades: O corpo docente com titulação, as bibliografias básicas e complementares.

- Destacam-se como fragilidades: Falta de gabinetes para os professores com tempo integral. Ausência de regulamentação do Comitê de Ética no PPC.

Assim, diante do acima exposto e considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFPB, campus Sousa, apresenta perfil de qualidade MUITO BOM, ficando, portanto com conceito final ó Nota: 4,0

CONCEITO FINAL**4**